

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**CAMPUS PORTO NACIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158557**

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 23337.017980/2017. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 19276668000194. Contratado : JC ENGENHARIA LTDA -Objeto: Aditivo nº 01 ao contrato original 01/2017 referente a construção da obra do auditório do Campus Porto Nacional od IFTO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/01/2019 a 23/03/2019. Valor Total: R\$46.513,11. Fonte: 8100000000 - 2019NE800071. Data de Assinatura: 21/01/2019.

(SICON - 03/05/2019) 158557-26424-2019NE800065

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019**

Nº Processo: 23423.000759/2019-35. ESPÉCIE: Locação temporária de serviço didático-pedagógico. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Patrocínio; CONTRATADO: Norival Carvalho Cunha; OBJETO: Serviços didático-pedagógicos na área do ensino de Administração/Marketing; FUNDAMENTO: CF/88, artigo 37, inciso IX, Leis 8.745/93, 8.112/90, 8.666/93 e 11.784/08; VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019; VALOR: equivalente ao vencimento do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em cargo efetivo, Classe "D I", nível 01, jornada de 40 horas semanais, com Mestrado; DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019; Assinam pelo Contratante, Roberto Gil Rodrigues Almeida, Marlúcio Anselmo Alves e pelo contratado Norival Carvalho Cunha.

EXTRATO DE RESCISÃO

Nº Processo: 23203.000927/2018-04 OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços número 06/2018, a partir de 05/05/2019 no interesse da Administração, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Paracatu e Rafael Marciano Pereira da Cruz. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019. Assinam pela Contratante Roberto Gil Rodrigues Almeida e Ronaldo Eduardo Dilásio, e pelo contratado Rafael Marciano Pereira da Cruz.

CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 159002**

Número do Contrato: 8/2018. Nº Processo: 23468001384201823. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO - LTDA. Objeto: Inclusão da Cláusula Décima Sétima no Contrato 08/2018, a fim de estabelecer o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para os serviços de limpeza. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65, II, b. Vigência: 28/03/2019 a 31/08/2019. Data de Assinatura: 28/03/2019.

(SICON - 03/05/2019) 159002-26413-2019NE800001

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153978**

Número do Contrato: 10/2015. Nº Processo: 23036000424201557. DISPENSA Nº 18/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 00643692000196. Contratado : APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS -DOS EXCEPCIONAIS DO DF. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de 0,32% e a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do contrato Nº10/2015 com consequente alteração das Cláusulas Quinta - Da Vigência do Contrato; Sétima - Do Valor do Contrato e Da Dotação Orçamentária e Cláusula Nona - Da Garantia Contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 04/05/2019 a 03/05/2020. Valor Total: R\$448.506,57. Fonte: 8100000000 - 2019NE800313. Data de Assinatura: 03/05/2019.

(SICON - 03/05/2019) 153978-26290-2019NE800313

EDITAL Nº 28, DE 2 DE MAIO DE 2019

Chamada Pública para cadastramento e seleção de Colaboradores Para Elaboração e Revisão de Itens das Áreas de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Tecnologias e do Componente de Formação Geral Para A Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2019.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, por intermédio do seu Presidente, torna público o presente Edital de Chamada Pública e convida para cadastramento os interessados em compor o Cadastro de Elaboradores e Revisores de Itens da Educação Superior (Ceres) do Banco Nacional de Itens da Educação Superior (BNI - ES), visando subsidiar a elaboração das provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes 2019 (Enade 2019).

No contexto da política de avaliação da educação superior vigente, a participação de docentes de todo o País na elaboração e revisão de itens para o BNI confere legitimidade, pluralidade e transparência ao processo de construção dos exames em larga escala sob responsabilidade deste Instituto.

No âmbito do Enade, o BNI tem por objetivo armazenar itens de qualidade técnica que permitam a montagem de provas capazes de estimar com maior precisão a proficiência dos estudantes com relação a conteúdos, habilidades e competências previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos respectivos cursos de graduação.

O Enade 2019 será aplicado aos estudantes dos cursos que conferem diploma de bacharel nas áreas de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Zootecnia; e dos cursos que conferem diploma de tecnólogo nas áreas de Agronegócio, Estética e Cosmética, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Radiologia e Segurança no Trabalho.

O presente Edital tem por objetivo o cadastramento e a seleção de colaboradores para elaboração e revisão de itens das áreas de Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Zootecnia; das áreas de tecnologia em Agronegócio, Estética e Cosmética, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Radiologia e Segurança no Trabalho; e de colaboradores para elaboração e revisão de itens do componente de Formação Geral.

As atividades de elaboração e revisão de itens para o Enade 2019 serão coordenadas pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior do Inep (Daes/Inep).

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o cadastramento e a seleção de docentes vinculados a Instituições de Educação Superior (IES) de todo o Brasil, interessados em participar de atividades de elaboração e revisão de itens para o BNI, visando à realização do Enade 2019, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31 de agosto de 2018.

2. AMPARO LEGAL

O cadastramento de colaboradores para o Enade encontra amparo no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 46 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31 de agosto de 2018. O pagamento relativo às atividades desenvolvidas no âmbito do BNI fundamenta-se na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, e suas alterações, no Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, e suas alterações, e na Portaria Inep nº 256, de 14 de maio de 2013.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato a colaborador do BNI deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

3.1. Ter diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado e emitido por IES credenciada pelo poder público competente.

3.1.1. No caso de curso de graduação realizado em IES estrangeira, o diploma deve ter sua revalidação obtida nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.1.2. A formação acadêmica exigida para o Enade 2019 é específica para cada área a ser avaliada e encontra-se disponível para consulta no Anexo I deste Edital.

3.2. Exercer ou ter exercido atividade docente, nos últimos 18 meses, no curso de graduação para o qual pretende efetuar inscrição, comprovando o vínculo em IES credenciada pelo poder público competente.

3.2.1. O exercício da atividade docente em cada área na qual o candidato deseja atuar como colaborador deverá ser atestado pela assinatura do coordenador de curso ou do Dirigente da IES na Declaração de Exercício de Atividade Docente no Curso (Anexo II).

3.3. Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do BNI, conforme funções e datas previstas neste Edital.

3.4. Não pertencer ao quadro de servidores efetivos ou comissionados do MEC, do Inep, da Capes, do FNDE, do CNPq ou da Finep, ou estar em exercício em algum deles.

3.5. Ter reputação ilibada.

3.6. Ter conhecimentos de informática, particularmente no que se refere ao uso de aplicativos de edição de texto.

3.7. Dispor de computador com sistema operacional Windows para acessar o ambiente virtual do BNI.

3.7.1. O Inep não garantirá assistência técnica a problemas de acesso ao ambiente virtual do BNI em outros sistemas operacionais.

3.8. Os requisitos básicos relacionados no item 3.1 e respectivos subitens serão critério eliminatório no processo de convocação de docentes para a capacitação em elaboração e revisão de itens para o BNI.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://bni.inep.gov.br/inscricao>, no período de 06 a 24 de maio de 2019.

4.1.1. O Inep não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.2. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, as áreas aos quais está se candidatando (Anexo I).

4.2.1. A inscrição do candidato em uma área está condicionada à apresentação da Declaração de Exercício de Atividade Docente da respectiva área.

4.2.2. O candidato deverá indicar, para cada área em que se inscreveu, as subáreas de conhecimento nas quais esteja apto a elaborar/revisar itens.

4.3. Anexar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, via sistema:

a) diploma de graduação;

b) comprovante de vínculo com IES, emitido nos últimos 90 dias a contar da data de publicação deste Edital;

c) Declaração de Exercício de Atividade Docente no Curso (Anexo II);

4.4. Assinar e anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, via sistema:

a) Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo (Anexo III);

b) Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

4.5. O candidato deverá preencher informações referentes à formação acadêmica e à experiência profissional (graduação; pós-graduação lato ou stricto sensu; experiência docente; experiência em elaboração ou revisão de itens).

4.6. O Inep poderá solicitar ao docente, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes a informações prestadas durante a inscrição.

4.7. Os docentes inscritos que não comprovarem as informações prestadas, quando solicitadas, terão a inscrição cancelada e não poderão participar de qualquer processo de seleção ou outras chamadas públicas do Inep pelo período de dois anos, independentemente de responder por eventuais sanções administrativas ou judiciais cabíveis.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Serão considerados os seguintes critérios de pontuação (Anexo V): títulos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu); experiência docente na educação superior; e experiências em edições anteriores do Enade nos últimos dois ciclos avaliativos (2013 a 2018).

5.1.1. Para receber a pontuação atribuída aos títulos de pós-graduação, o docente deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de titulação: diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato e da comprovação da aprovação da tese ou da dissertação.

5.1.2. Para comprovar o tempo de experiência docente serão aceitos os seguintes documentos: carteira de trabalho, declaração de vínculo empregatício emitida pela IES ou termo de posse.

5.1.3. As experiências em edições anteriores do Enade serão verificadas pela equipe da Daes/Inep.

6. DA CONVOCAÇÃO DE DOCENTES DO CERES/BNI PARA CAPACITAÇÃO

6.1. A classificação de docentes obedecerá à pontuação obtida conforme os critérios descritos no Anexo I.

6.2. Os docentes com as maiores pontuações terão prioridade na convocação para a capacitação, respeitadas as diretrizes apresentadas nos itens 6.3 e 6.4.

6.3. A convocação de docentes para a capacitação terá como prioridade atender às necessidades da Daes/Inep em relação à aderência do candidato ao conjunto de subáreas que compõe as matrizes de prova do Exame.

6.3.1. Para os fins deste Edital, o termo subárea se refere aos objetos de conhecimento que serão apresentados ao candidato como opções no sistema de inscrição.

6.4. A convocação de docentes para elaboração ou revisão de itens de cada área terá como diretriz garantir, independentemente da pontuação, a participação de distintas IES.

6.4.1. Em caso de empate de pontuação, serão adotados os seguintes critérios, priorizando hierarquicamente:

a) participação de distintas regiões e/ou unidades da federação;

b) maior experiência em elaboração ou revisão de itens, conforme o caso;

c) maior titularidade;

d) vinculação do docente à IES com maior conceito IGC (referência: ano de 2017);

e) vinculação do docente ao curso com maior CPC (referência: ano de 2017);

f) vinculação do docente ao curso com maior conceito Enade (referência: ano de 2017).

6.5. O Inep fará a convocação para a capacitação em somente uma das áreas e em apenas uma das funções - elaborador ou revisor técnico-pedagógico.

6.5.1. Os candidatos inscritos em mais de uma área serão selecionados para atuar em apenas uma das opções, de acordo com a disponibilidade de vagas e necessidades da Daes/Inep.

6.5.2. Os candidatos serão inscritos como colaboradores e poderão ser convocados a atuar exclusivamente na função de elaborador ou de revisor de itens.

